

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTORIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de pessoa física para a prestação de 10 horas-aula de serviços de instrutoria para palestra CEF0052 - Programa "Fazenda vai à Escola" a ser executado no período compreendido da data da emissão do empenho até 31/12/2024, conforme termos, condições e cronograma anexos a este TdR.

1.2. O prazo de vigência do contrato é da data da emissão do empenho até 31/12/2024, não sendo admitida a sua prorrogação.

1.3. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de instrutoria para a palestra CEF0052 - Programa "Fazenda vai à Escola" se fundamenta na necessidade de promover e fortalecer a Educação Fiscal junto aos alunos e corpo docente, promovendo uma compreensão mais ampla sobre a importância dos tributos e da gestão dos recursos públicos. A instrutoria possibilitará a condução eficaz da palestra, garantindo a transmissão de conteúdos relevantes de forma didática e envolvente.

2.2. Investir na contratação de um instrutor especializado é essencial para garantir a eficácia da transmissão dos conteúdos sobre Educação Fiscal aos alunos, professores e sociedade em geral. Um instrutor qualificado pode adaptar o material e o conteúdo de forma adequada ao público-alvo, tornando a palestra mais atrativa e facilitando a compreensão dos temas abordados. Isso contribui para o alcance dos objetivos educacionais do programa.

2.3. Esta contratação faz-se necessária para atender à solicitação das Escolas Estaduais de Araçatuba, apresentando temas sobre Educação Fiscal, uma vez que o instrutor desempenhará um papel importante na sensibilização de estudantes e professores, fornecendo conhecimentos que facilitarão o desenvolvimento de cidadãos responsáveis, conscientes e engajados na construção de uma sociedade mais justa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação pretendida deverá abarcar o conteúdo programático exposto abaixo:

Organização do Estado, Gasto Público e Controle Social:

- Direitos e Deveres do Cidadão
- Sistema Tributário Nacional
- Função Social dos Tributos
- Competência tributária
- Nota Fiscal
- Patrimônio Público

- Serviços Públicos
- PPA; LDO; LOA e LRF
- O exercício do controle social

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O contratado deve contar com conhecimentos e habilidades específicas para entregar o objeto em tela, a saber:

4.1.2. Notório saber relacionado ao conteúdo programático do Programa Fazenda Vai à Escola;

4.1.3. Experiência didática relacionada ao tema;

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é até 31/12/2024, com início a partir da data da emissão do empenho

5.1.2. O serviço de instrutoria será prestado na modalidade presencial

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

Turma 153

Data Hora Escola Facilitador

12/08/2024 19:00-20:00 E. E. Prof. Vitor A Trindade - Ivana Angélica Mazzini Silva

12/08/2024 20:00-21:00 E. E. Prof. Vitor A Trindade - Isis Magali Candido

Turma 154

Data Hora Escola Facilitador

13/08/2024 19:00-20:00 E. E. Prof. Vitor A Trindade - Ivana Angélica Mazzini Silva

13/08/2024 20:00-21:00 E. E. Prof. Vitor A Trindade - Isis Magali Candido

Turma 155

Data Hora Escola Facilitador

14/08/2024 19:00-20:00 E. E. Prof. Vitor A Trindade - Ivana Angélica Mazzini Silva

14/08/2024 20:00-21:00 E. E. Prof. Vitor A Trindade - Isis Magali Candido

Turma 156

Data Hora Escola Facilitador

19/08/2024 19:00-20:00 E. E. Prof. Vitor A Trindade - Ivana Angélica Mazzini Silva

19/08/2024 20:00-21:00 E. E. Prof. Vitor A Trindade - Isis Magali Candido

Turma 157

Data Hora Escola Facilitador

20/08/2024 19:00-20:00 E. E. Prof. Vitor A Trindade - Ivana Angélica Mazzini Silva

20/08/2024 20:00-21:00 E. E. Prof. Vitor A Trindade - Isis Magali Candido

5.2. O serviço de instrutoria será prestado de forma presencial nas instituições descritas no cronograma.

5.3. O serviço de instrutoria será prestado nos horários indicados no cronograma de realização do curso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente e até o limite do prazo máximo de execução, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base no indicador estabelecido, sempre que o contratado deixar de executar o serviço ou executá-lo em quantidade inferior ao avençado.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o seguinte critério:

7.2.1. Carga horária efetivamente executada, comprovada em lista de presença, relatório de execução e/ou ateste do gestor.

7.3 Caberá retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado deixou de executar as atividades contratadas.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor bruto dos serviços é de R\$ 1.448,20

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 200105;

Fonte de Recursos: 150010001;

Programa de Trabalho

EDUCAÇÃO FISCAL: 04128203044990000

Elemento de Despesa: 339036

11. RESPONSÁVEIS

Elaboração TdR: Gestor do Contrato

*Gestor do Contrato: Neide Aparecida da Silva

*Gestor do Contrato Substituto: Ana Izabel dos Santos Gomes

****Fiscal do Contrato: Isabel Cristina Oliveira**

***servidor responsável por acompanhar todas as etapas da execução contratual**

****servidor responsável por auxiliar o gestor no acompanhamento da execução e fiscalização dos aspectos técnicos do contrato. Gestor e fiscal podem ser o mesmo servidor.**

**DADOS PESSOAIS**

Nome do Instrutor	Ivana Angélica Mazzini Silva				
Data de Nascimento		CPF			
RG		Órgão	SSP/SP	Emissão	
Nome da Mãe	Irene Mazzini Silva				

DADOS RESIDENCIAIS

Logradouro			
Número		Complemento	
Bairro		Cidade	
Estado	SP	CEP	

DADOS PARA CONTATO

E-mail	iamazzinis@fazenda.sp.gov.br		
Área	DRT09		
Telefone Comercial	(18) 3607-2615	Telefone Celular	(18) 99155-6162

DADOS BANCÁRIOS

PASEP		Banco	
Agência		Conta Corrente	

FACILITAÇÃO

Tipo de Facilitação	Instrutor
----------------------------	-----------

**CURSO**

Código	CEFe0052
Evento	Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09-E.E,Prof Vitor A. Trindade

Clique aqui para acessar a ementário de cursos para mais detalhes: [Link](#)

CRONOGRAMA

Carga Horaria			2,0
Turma			153
Data	Hora	Sala/Local	Facilitador
12/08/2024	19:00-20:00	E. E. Prof. Vitor A Trindade	Ivana Angélica Mazzini Silva
12/08/2024	20:00-21:00	E. E. Prof. Vitor A Trindade	Isis Magali Candido
Turma			154
Data	Hora	Sala/Local	Facilitador
13/08/2024	19:00-20:00	E. E. Prof. Vitor A Trindade	Ivana Angélica Mazzini Silva
13/08/2024	20:00-21:00	E. E. Prof. Vitor A Trindade	Isis Magali Candido
Turma			155
Data	Hora	Sala/Local	Facilitador
14/08/2024	19:00-20:00	E. E. Prof. Vitor A Trindade	Ivana Angélica Mazzini Silva
14/08/2024	20:00-21:00	E. E. Prof. Vitor A Trindade	Isis Magali Candido
Turma			156
Data	Hora	Sala/Local	Facilitador
19/08/2024	19:00-20:00	E. E. Prof. Vitor A Trindade	Ivana Angélica Mazzini Silva
19/08/2024	20:00-21:00	E. E. Prof. Vitor A Trindade	Isis Magali Candido
Turma			157
Data	Hora	Sala/Local	Facilitador
20/08/2024	19:00-20:00	E. E. Prof. Vitor A Trindade	Ivana Angélica Mazzini Silva
20/08/2024	20:00-21:00	E. E. Prof. Vitor A Trindade	Isis Magali Candido

PAGAMENTO

Quantidade de Horas		5		Valor por Hora		R\$144,82	
Total a Receber		R\$724,10					
Janeiro	0	Abril	0	Julho	0	Outubro	0
Fevereiro	0	Maior	0	Agosto	5	Novembro	0
Março	0	Junho	0	Setembro	0	Dezembro	0



TERMOS E CONDIÇÕES

Das disposições gerais

Cláusula 1ª – As presentes disposições são voltadas ao facilitador contratado para desempenhar suas atividades na qualidade de prestador autônomo de serviços, sendo aplicáveis, no que couber, ao facilitador que seja servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de São Paulo e esteja atuando a serviço do órgão ou entidade a que vinculado.

Cláusula 2ª – Em sendo o facilitador um servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de São Paulo, as atividades de facilitação poderão ensejar a percepção de pontos para a promoção na respectiva carreira, na forma prevista em regulamentação própria.

Cláusula 3ª – O facilitador concorda em ser avaliado pelos demais participantes do evento e pela EGESP, bem como a ter sua atuação acompanhada por servidores da EGESP.

Cláusula 4ª – O controle de horário do facilitador e demais participantes do evento dar-se-á conforme a Portaria Fazesp nº 11/2015, havendo, em regra, uma lista de presença no início de cada período e outra ao final, com tolerância de 15 minutos para assinatura.

Cláusula 5ª – O facilitador concorda com a possibilidade de a EGESP, mediante prévio aviso, modificar ou cancelar o evento em virtude de razões orçamentárias ou de baixo quórum de participantes, ficando desde logo atendido o artigo 124, inciso I da Lei 14.133/2021.

Do pagamento de horas-aula

Cláusula 6ª – O pagamento dos valores apontados dar-se-á na forma de hora-aula, tal qual estabelecido no Decreto Estadual nº 55.806/2010, respeitado, o artigo 2º, §1º, o limite de pagamento de 40 horas-aula mensais.

Cláusula 7ª – A contratação observará o disposto na Lei 14.133/2021, inclusive os limites valorativos quando se tratar de contratação amparada pelo art. 75, II de referida Lei.

Cláusula 8ª – Em sendo o facilitador um servidor da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de São Paulo, o desempenho das atividades de facilitação durante o horário de trabalho acarreta o dever de compensação das referidas horas, conforme o artigo 2º, §2º do Decreto Estadual nº 55.806/2010, e a Resolução SF nº 71/2010.

Cláusula 9ª – A execução dos serviços em tempo inferior ao avençado implicará a redução proporcional dos valores devidos, não gerando, a extrapolação daquele tempo, o direito a pagamento adicional.

Cláusula 10 – O valor apontado para pagamento é bruto, devendo sofrer as retenções determinadas em lei de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, contribuições previdenciárias e demais tributos referentes à prestação em questão.

Cláusula 11 – O facilitador assume a responsabilidade pela tempestiva inscrição como contribuinte mobiliário do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS perante a prefeitura do município em que domiciliado, devendo arcar com os respectivos custos e, quando previsto, com o próprio recolhimento do tributo, cujos comprovantes poderão ser solicitados pela EGESP.

Cláusula 12 – O facilitador se compromete a devolver o Recibo do Pagamento de Autônomo - RPA no prazo informado por e-mail, sob pena de ter seu pagamento atrasado e ser responsabilizado por possíveis multas decorrentes do atraso.



TERMOS E CONDIÇÕES

Do material didático e material de apoio

Cláusula 13 – A aceitação do convite implica a cessão dos direitos patrimoniais referentes aos materiais didáticos produzidos para o evento, conforme o artigo 49 da Lei nº 9.610/1998, ficando-lhe preservados os direitos morais, e observada, mormente quanto aos conceitos e prazos, a Portaria Fazesp nº 1/2013.

Cláusula 14 – O facilitador assume a responsabilidade por as referidas obras serem de sua autoria, ou coautoria ou autoria coletiva de grupo que representa, não existindo nenhum impedimento, expresso ou tácito, à utilização e divulgação daquelas obras, no Brasil ou exterior, respondendo pela originalidade da obra em eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais, bem como pelos custos deles decorrentes.

Cláusula 15 – A cessão dos direitos patrimoniais se dá em caráter universal, total, definitivo, com produção de efeitos dentro e fora do território brasileiro, envolvendo todos os direitos e faculdades que no seu conjunto constituem o direito autoral do facilitador sobre as obras, em todos os seus aspectos, manifestações, processos de reprodução e divulgação, bem como todos os aspectos econômicos que decorram do exercício dos direitos cedidos.

Cláusula 16 – A cessão de direitos ora pactuada não impede que o facilitador utilize as obras objeto deste instrumento em outros cursos ou trabalhos que realizar, auferindo ele, facilitador, com exclusividade, o produto econômico dessa utilização.

Cláusula 17 – Em sendo o facilitador um servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de São Paulo, as atividades de elaboração das referidas obras deverão ser realizadas fora do horário de trabalho, segundo o artigo 4º, §3º, do Decreto Estadual nº 55.806/2010.

Cláusula 18 – As referidas obras deverão seguir o formato estipulado pela EGESP.

Da autorização do uso de imagem e som

Cláusula 19 – A aceitação do convite implica a autorização do uso, por parte da EGESP, da imagem e som produzidos pelo facilitador no contexto do evento, conforme o artigo 49 da Lei nº 9.610/1998.

Cláusula 20 – Para fins deste instrumento, considera-se imagem a representação estática ou dinâmica do facilitador, e entende-se por som toda a informação processável no âmbito auditivo, produzida pelo facilitador, a exemplo das manifestações vocais, independentemente, em ambos os casos, dos processos de captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixação, bem como dos meios utilizados para veiculação.

Cláusula 21 – A presente autorização se dá em caráter universal, total, definitiva e com produção de efeitos dentro e fora do território brasileiro, podendo ainda o referido material ser livremente compartilhado com os alunos das turmas contratadas pela EGESP, sem qualquer limitação da modalidade de utilização e sem caber qualquer participação econômica posterior ao facilitador, restando igualmente vinculados seus eventuais sucessores.



TERMOS E CONDIÇÕES

Das atividades relacionadas a EAD

Cláusula 22 – Em sendo o facilitador um servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de São Paulo, e consistindo a facilitação em tutoria de cursos em EAD, as atividades daí decorrentes deverão ser realizadas fora do horário de trabalho, caso não tenham sido programadas para ocorrer neste período.

Cláusula 23 – A facilitação de conteúdo de curso em EAD terá seus pagamentos regidos na forma daqueles próprios à elaboração de materiais didáticos, segundo o artigo 4º do Decreto Estadual nº 55.806/2010.

Das disposições finais

Cláusula 24 – A inexecução ou execução incompleta das atividades assumidas pelo facilitador o sujeitará às sanções dispostas na Lei 14.133/21 e na Resolução SF nº 58/2014, salvo se devida e tempestivamente justificada na forma da lei.

ASSINATURAS

Li e concordo com todos os termos e condições

IVANA ANGELICA
MAZZINI SILVA
GOMA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por IVANA ANGELICA
MAZZINI SILVA
GOMA: [REDACTED]
Dados: 2024.06.25
10:36:19 -03'00'

Não Necessita de Assinatura do Superior





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CGRO - Centro de Gestão de Recursos Orçamentários

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 017.00147992/2024-99

Interessado: Ivana Angélica Mazzini Silva

Assunto: CONTRATAÇÃO DE IVANA ANGÉLICA MAZZINI
SILVA

Trata o presente da contratação de **IVANA ANGELICA MAZZINI SILVA**, para atuar como instrutor no Curso: **CEFe0052 Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09-E.E.Prof Vitor A. Trindade**, conforme cronograma físico-financeiro abaixo.

A contratação, amparada juridicamente pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, pelo Decreto 68.304/24 e com preços regulados pelo art. 2º, I do Decreto 55.806/2010, justifica-se pelos motivos expostos, pelo responsável da contratação, no documento de formalização da demanda – DFD.

Em atendimento ao disposto no art. 6º do Decreto 68.304/24, o processo encontra-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Documento de Formalização da Demanda - DFD;
2. Termo de Referência;
3. Requisitos de qualificação do contratado;
4. A razão de escolha do contratado;
5. Termos e condições da contratação;
6. Documentos pessoais e certidões de regularidade fiscal do contratado;

Informamos que em atendimento do Decreto 64.065/2019, que exige

manifestação prévia do Comitê Gestor do Gasto Público - CGGP, o referido Comitê deliberou, por unanimidade, dispensar da apreciação prévia as contratações amparadas juridicamente pelo Decreto 55.806/2010, conforme ATA de Reunião do CGGP juntada a este processo.

Informamos ainda que, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 68.017/23, esta contratação prescinde de elaboração de ETP e, conforme Resolução PGE n.º 55/2023, dispensa análise e emissão de parecer da Consultoria Jurídica da Sefaz.

Isto posto, ficando desde já autorizada a respectiva despesa destacada na tabela abaixo, obedecidas as formalidades legais e regulamentares que regem a matéria, ficando aprovados todos os documentos que instruem o processo e, como Projeto Básico, o Termo de Referência constante neste, em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º, do Decreto 68.220/23, sendo indicados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo contrato, ou instrumento equivalente que será formalizado, em atendimento ao art. 117 da Lei 14.133/21.

1. Gestor do contrato: NEIDE APARECIDA DA SILVA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Cargo: Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas - APOFP

E-mail: nadsilva@fazenda.sp.gov.br

2. Gestor Substituto: ANA IZABEL DOS SANTOS GOMES

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Cargo: Assessor de Apoio Fazendário II

E-mail: aisgomes@fazenda.sp.gov.br

3. Fiscal do Contrato: ISABEL CRISTINA OLIVEIRA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL II

E-mail: icrisoliveira@fazenda.sp.gov.br

À vista do que constam no presente, encaminhe-se o presente processo ao **Centro de Orçamento e Custos – COC** para que seja feita reserva orçamentária no valor destacado na tabela abaixo, na natureza de despesa 3.3.90.36 do **Programa de Trabalho 04128203044990000, PTRES 200167**, seguindo para o **DSI** para que seja declarada a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, e para providências decorrentes em atendimento ao disposto no art. 7º do Decreto 68.304/24, indo em seguida para o **Núcleo de Contratos** para formalização

do contrato e demais providências exigidas na legislação, e, após, ao **NPUPOS** para emissão do empenho, retornando ao **Núcleo de Contratos** para prosseguimento e após ao **CGRO**.

TABELA 1

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO					
Contratado (a): IVANA ANGELICA MAZZINI SILVA					
Tipo de Prestação: Instrutoria					
Curso: CEFe0052 Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09-E.E.					
Prof. Vitor A. Trindade					
ITEM DE SERVIÇO: 20656 - Seminário / Palestra					
Data de Realização	Quantidade H/A	Valor Unitário (R\$)	Valor Bruto da Remuneração do Instrutor (R\$)	Valor do INSS (R\$)	Valor Total Contratação (R\$)
12, 13, 14, 19 e 20/08/2024	5	R\$ 144,82	R\$ 724,10	R\$ 144,82	R\$ 868,92
TOTAL	5	R\$ 144,82	R\$ 724,10	R\$ 144,82	R\$ 868,92

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

ALINE DE FREITAS

Diretora Técnica de Divisão

Centro de Gestão de Recursos Orçamentários – CGRO/EGESP

GABRIELA MAIA LUBIES

Diretora Técnica de Departamento

Escola de Governo – EGESP

UA: 23651
UA: 23671
UA: 97826
UA: 23656
UA: 97826
UA: 31202



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores de Paula Rubio, Assessor Técnico Da Fazenda Estadual II**, em 02/07/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Freitas, Diretor de Divisão da Fazenda Estadual**, em 03/07/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Maia Lubies de Souza, Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual**, em 04/07/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032568883** e o código CRC **9103055E**.

Unidade Gestora:

200105

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

CONTR DE INSTRUTORA P/ PALESTRA - DRT-9

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

CONTR DE INSTRUTORA PARA A PALESTRA DO PROGRAMA FAZENDA VAI À ESCOLA
- DRT-09



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ermacora Mercado, Assessor Técnico Da Fazenda Estadual II**, em 15/07/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0033680827** e o código CRC **C49809FE**.

10.200.200.33 - Mocha W32 TN3270

File Edit View Settings Help

Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof

SIAFEM2024-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA(DETALHA CONTA CONTABIL)-SERPRO

CONSULTA EM 15/07/2024 AS 15:59 USUARIO : TATA

DATA EMISSAO : 15JUL2024 NUMERO : 2024NR00596

UNIDADE GESTORA : 200105 ESCOLA DE GOVERNO

GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA

EVENTO : 201100 PTRES : 200167 PROCESSO : 20240715943

DATA LANC.: 15JUL2024

PLANO

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	INTERNO	VALOR
20001	04128203044990000	150010001	339036	200010		724,10
----- CRONOGRAMA DA COTA -----						
MES		VALOR		MES		VALOR
08		724,10				

VALOR RESERVADO P/ ATENDER DESP C/ CONTR DA INSTR IVANA ANGELICA M SILVA (05 H/A), PARA A PALESTRA FAZENDA VAI A ESCOLA - DRT-9, NOS DIAS 12, 13, 14, 19 E 20/08/2024, CONF SOLIC NA INF CGRO/EGESP 0032568883, DO 017.00147992/2024-99.

LANCADO POR : RENATA ERMACORA MERCADO - 200001 EM 15JUL2024 AS 15:51 HS

ONLINE 1,1

Pesquisar

10.200.200.33 - Mocha W32 TN3270

File Edit View Settings Help

Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof

SIAFEM2024-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA(DETALHA CONTA CONTABIL)-SERPRO

CONSULTA EM 15/07/2024 AS 16:00 USUARIO : TATA

DATA EMISSAO : 15JUL2024 NUMERO : 2024NR00599

UNIDADE GESTORA : 200105 ESCOLA DE GOVERNO

GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA

EVENTO : 201100 PTRES : 200167 PROCESSO : 20240715943

DATA LANC.: 15JUL2024

PLANO

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	INTERNO	VALOR
20001	04128203044990000	150010001	339036	200010		144,82
----- CRONOGRAMA DA COTA -----						
MES		VALOR		MES		VALOR
08		144,82				

VALOR RESERVADO P/ATENDER DESP C/CONTR DA INSTR IVANA ANGELICA M SILVA(20% DE INSS), P/ A PALESTRA FAZENDA VAI A ESCOLA - DRT/9, NOS DIAS: 12, 13, 14, 19 E 20/08/2024, CONF SOLIC NA INF CGRO/EGESP 0032568883, DO 017.00147992/2024-99.

LANCADO POR : RENATA ERMACORA MERCADO - 200001 EM 15JUL2024 AS 15:56 HS

ONLINE 1,1

Pesquisar



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DOF-COC- Centro de Orçamento e Custos

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 017.00147992/2024-99

Interessado: Ivana Angélica Mazzini Silva

Assunto: CONTRATAÇÃO DE IVANA ANGÉLICA MAZZINI

SILVA

Nº 0979/2024 - COC

1) Efetuada a 2024NR00596 (0033686602), no valor de R\$ 724,10, referente à contratação da instrutora, para o mês de agosto/2024 (05 horas/aulas), bem como, efetuada a 2024NR00599 (0033686602), no valor de R\$ 144,82, referente à retenção de 20% de INSS, ambas na Natureza de Despesa 339036, Programa de Trabalho 04128203044990000, PTRES 200167, na UGE 200105, conforme solicitado na Informação CGRO/EGESP 0032568883, do Processo SEI 017.00147992/2024-99.

2) Encaminhe-se ao DSI, seguindo ao Núcleo de Contratos, para as demais providências e, após, ao NPUPOS para fins de empenhamento, retornando ao Núcleo de Contratos para prosseguimento, pois a despesa já está devidamente autorizada, na informação acima citada e depois à CGRO.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JOSÉ FERNANDO DA SILVA

Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual
Centro de Orçamento e Custos – COC/DOF

IVANETE ALVES PEREIRA ALBERTI

Diretora Técnica de Departamento da Fazenda Estadual
Departamento de Orçamento e Finanças – DOF/CTA

DSI
NContratos
NPUPOS
NContratos
CGRO



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando da Silva, Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual**, em 16/07/2024, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanete Alves Pereira Alberti, Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual**, em 18/07/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033687373** e o código CRC **35CE4AE4**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CTA-DSI - Departamento de Suprimentos e Infraestrutura

DESPACHO

Nº do Processo: 017.00147992/2024-99

Interessado: Ivana Angélica Mazzini Silva

Assunto: CONTRATAÇÃO DE IVANA ANGÉLICA MAZZINI

SILVA

Trata o presente da contratação da contratação de **IVANA ANGELICA MAZZINI SILVA**, para atuar como instrutor(a) na **CEFe0052 Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09-E.E.Prof Vitor A. Trindade**.

Diante dos elementos apresentados, das justificativas e escolha do Instrutor constantes dos autos, bem como o atendimento da Resolução PGE nº 55/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, **DISPENSO** a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0032567114) e Termo de Referência -TR (0032567248).

O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) **Sr(a). IVANA ANGELICA MAZZINI SILVA**, objetivando a prestação de 5 horas-aula de **serviços de instrutor(a) na CEFe0052 Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09-E.E.Prof Vitor A. Trindade**.

Isto posto, encaminhe-se ao **Núcleo de Compras** para

demais providencias.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SILVANA DA PENHA OLIVEIRA BRITO

Diretora do Departamento de Suprimentos e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Silvana da Penha Oliveira Brito, Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual**, em 19/07/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034137153** e o código CRC **1B912945**.